

**Ofício Sinjus nº 149/2020**

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador Fernando José Armando Ribeiro  
Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais  
Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes  
30180-143 Belo Horizonte/MG

**Assunto: Protocolos de Segurança. COVID-19. Home Office. Rodízio de atividades presenciais. Grupo de Risco. Afastamento de infectados. Agendamento de reunião.**

Senhor Desembargador Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (“SINJUS/MG”), inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, Sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por meio de seu representante legal, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **expor** e ao final **requerer** o que se segue.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, o mundo se encontra atualmente em uma situação de **pandemia de COVID-19**, conforme reconhecido pela OMS, pelo Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais, neste último caso, por meio do Decreto Estadual nº 113/20, e como consta também da **Portaria Conjunta TJMMG nº 35**, de março de 2020. Com efeito, neste período pandêmico, foram instituídos **protocolos de segurança** e **medidas de prevenção** ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), inclusive neste Tribunal, com determinação de **sistema de rodízio** entre servidores para trabalho presencial e **instituição de home office**, especialmente para aqueles que compõem o **grupo de risco** em relação à referida moléstia.

Não obstante, o SINJUS/MG recebeu informações de que **vários setores** desde egrégio Tribunal **não estão respeitando** as determinações de instituição de *home office* e de rodízio regular entre servidores para trabalho presencial, especialmente em relação ao chamado “**grupo de risco**” da COVID-19, composto por exemplo por idosos e pessoas com comorbidades.

Mais do que isso: o SINJUS/MG também foi informado de que os **protocolos de afastamento** em casos de **suspeita de COVID-19** por determinado servidor **não estão sendo seguidos**, uma vez que a recomendação médica da OMS e da unanimidade da comunidade científica é de que a pessoa com risco de infecção por COVID-19 deve ficar **ao menos 14 (quatorze) dias afastada**, para evitar infecção. Afinal, o Ministério da Saúde esclareceu que “*qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção*”.

Nesse sentido, o SINJUS/MG recebeu informações de possíveis situações de desrespeito ao sistema de rodízio em setores como, por exemplo, a Corregedoria do TJMMG, em Auditorias do Tribunal, no setor de almoxarifado, e assim sucessivamente. Nesse passo, houve informações até mesmo de casos em que **um (a) servidor (a) foi diagnosticado (a) com COVID-19 e houve suspensão do expediente presencial por apenas 2 (dois) dias**, em evidente violação aos protocolos sanitários que exigem 14 (quatorze) dias de isolamento, além de denúncias de situações em que **servidores e terceirizados do grupo de risco** estão tendo que **trabalhar presencialmente todos os dias** ou quatro vezes por semana, **sem home office ou sistema de rodízio efetivo para trabalho presencial**.

Diante de todas essas informações, e de grande preocupação por parte dos servidores, desta casa, em relação a sua saúde e segurança, este Sindicato indaga a este Tribunal **acerca das situações mencionadas** e de **eventual comportamento** nos diversos setores, **de supostamente, não seguir as normas de prevenção à COVID-19**, que podem colocar em risco a segurança no trabalho e a saúde dos servidores da Casa, do público externo e dos agentes públicos e privados em geral que atuam no Tribunal.

Ante todo o exposto, o SINJUS/MG **requer a Vossa Excelência sejam prestados esclarecimentos** acerca dos casos citados acima quanto a **possível descumprimento de protocolos sanitários** e de **sistema de rodízio** de trabalho presencial/**home office**, especialmente para servidores do chamado **“grupo de risco”**, no **âmbito do TJMMG**.

Por oportuno, o SINJUS/MG **requer ainda o agendamento de reunião com Vossa Excelência** para tratar sobre o assunto em questão, bem como sobre outros temas de interesse da categoria.

Respeitosamente,



**Alexandre Paulo Pires da Silva**  
**Coordenador-Geral do SINJUS-MG**